



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.422

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas as seguintes subvenções sociais:

A) A Associação Comunitária Bom Fim Cr\$ 600.000,00

B) A Associação Comunitária Bairro

Centro.....Cr\$ 25.000,00

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo art. 1º desta Lei, correrão à conta da dotação 3.2.3.1 - Subvenções Sociais de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de novembro de 1990.



Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal



Jorge Magalhães Mendes.

Chefe de Serviço Administrativo.